



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. EDITAL 02/23 DE MOBILIDADE INTERNACIONAL/2023

PROCESSO Nº 23110.017552/2023-18

Processo nº 23110.017552/2023-18

A Coordenação Licenciatura em Química da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação para participação no acordo bilateral da UFPel com a Universidad Pedagógica Nacional (UPN) que prevê a concessão de auxílios para estudantes para realização de mobilidade de 01 (um) semestre.

## 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para a UPN, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

## 2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para se candidatar a este edital:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Licenciatura em Química da UFPel;
- b. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano ou 2 (dois) semestres letivos do curso – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- c. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação na UFPel no momento da ida à universidade estrangeira;
- d. Ter 70% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas em termos de obrigatórias e optativas e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- e. Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
- f. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
- g. Ter atingido a maioridade, de acordo com a legislação brasileira e do país de destino;
- h. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPel;

2.2 Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3 O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

## 3. VAGAS

3.1 Serão concedidas 04 (quatro) vagas, sendo que 01 (uma) é referente a bolsa completa (alimentação, isenção de taxas e estadia) e 03 de bolsa parcial (isenção de taxas).

## 4. A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica de Graduação (Prédio 31, sala 102,

do CCQFA) os documentos abaixo na ordem indicada:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b. Plano de Estudos (ANEXO II)
- c. Histórico Escolar atualizado até o semestre acadêmico de 2022/2, emitido pelo Cobalto;
- d. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em Licenciatura em Química da UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);
- e. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)
- f. Carta de motivação em português (ênfatisando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4);
- g. Tabela de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes (Planilha de Pontuação – documento em excel disponível na página de divulgação deste edital em [wp.ufpel.edu.br/licenciaturaquimica](http://wp.ufpel.edu.br/licenciaturaquimica) > menu de editais> no item referente ao presente edital);
- h. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas, conforme o edital e a Planilha de Pontuação);

## 5. SELEÇÃO

5.1 A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada pelo colegiado do curso para este fim, considerando as regras deste edital.

5.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas:

**a) Etapa eliminatória:** Dos estudantes que tiverem entregue a documentação completa corretamente preenchida serão classificados 4 (quatro) para cada vaga disponibilizada, selecionando-os pelo critério de maior média no histórico escolar.

**b) Etapa classificatória:** Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

I - Currículo Lattes documentado (4 pontos);

II - Plano de estudos (3 pontos)

III - Carta de motivação (3 pontos);

5.3 Quanto ao **CURRÍCULO LATTES:**

5.3.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

**a) Cursos realizados:** máximo 1,0 ponto.

Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento.

**PONTUAÇÃO:** 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

**b) Idiomas:** máximo 2,0 pontos.

Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas.

**CRITÉRIOS:** Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros), cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos online ou presenciais.

**PONTUAÇÃO:**

Quanto ao nível

Item	Pontuação
Nível C	2,0
Nível B2	1,5
Nível B1	1,0
Quanto aos cursos	
Curso	Pontuação
Cursos do IsF/UFPeI	0,5 por semestre
Demais cursos presenciais	0,2 por semestre
Cursos On-line (exceto IsF)	0,1 por semestre

**c) Pesquisa:** máximo 2 pontos.

Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos.

**CRITÉRIOS:** Serão consideradas declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato.

**PONTUAÇÃO:**

O parâmetro deste item considera 1 semestre com 20 horas semanais, nos casos em que não houver especificação de carga-horária. Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas.

Quanto a participação em projeto	
Participação	Pontuação
Cada 320 horas de participação em projeto nacional	0,25 ponto
Cada 320 horas de participação em projeto internacional	0,5 ponto
Quanto a apresentação de trabalho	
Cada apresentação com certificação	0,1 ponto

**d) Extensão:** máximo 1 ponto.

Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto.

**CRITÉRIOS:** Serão consideradas declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato.

**PONTUAÇÃO:** 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

**e) Ensino/Gestão:** máximo 1 ponto.

Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc.

**CRITÉRIOS:** Serão consideradas declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa.

**PONTUAÇÃO:** 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

**f) Produção intelectual:** máximo 3 pontos.

Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc.

**CRITÉRIOS:** Serão consideradas as cópias das próprias publicações.

**PONTUAÇÃO:**

Item de Produção	Pontuação
resumo ou resumo expandido nacional	0,1 ponto
resumo ou resumo expandido internacional	0,2 ponto
artigo/capítulo de livro/livro nacional	0,5 ponto
artigo/capítulo de livro/livro internacional	1,0 ponto

5.3.2 Instruções sobre a apresentação do currículo:

a) O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência:

- Tabela de pontuação do currículo preenchida;
- Currículo emitido pela Plataforma Lattes;
- Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

b) O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. **Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.**

c) A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

5.4 Quanto ao **PLANO DE ESTUDOS:**

5.4.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

- a) Elenco de estudos em pesquisa e/ou extensão a serem realizados na universidade de destino a partir de vínculos já estabelecidos com a universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- b) Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

5.5 Quanto à **CARTA DE MOTIVAÇÃO:**

5.5.1 Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)

1. Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
2. Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPel;
3. Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

5.6 Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área “idiomas” do currículo do candidato.

5.7 O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira que decidirá se aceita ou não a candidatura do aluno.

## 6. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- b. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- c. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte aéreo até o destino, transporte no local de estudo e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
- d. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
- e. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

Item	Cronograma
LANÇAMENTO EDITAL	13 de maio de 2023
INSCRIÇÕES	De 15 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023
RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 18 de maio de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	<b>24h</b> a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para <a href="mailto:secretarialicqui@ufpel.edu.br">secretarialicqui@ufpel.edu.br</a>
RESULTADO FINAL	A partir de 19 de maio de 2023
REUNIÃO COM INTERCAMBISTAS	29 de maio de 2022

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

8.2 Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [coordenacaolicqui@ufpel.edu.br](mailto:coordenacaolicqui@ufpel.edu.br). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS PASTORIZA, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Química (Lic.)**, em 13/05/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2160692** e o código CRC **6647DA68**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### I – Informações pessoais

Nome:	
Celular:	
Telefone:	
Email:	
Email2:	

#### II – Informações acadêmicas

Nº. de matrícula:	
Ingresso em:	
Média geral no Curso:	
Nº. de semestres concluídos até o momento da candidatura:	
Percentual do curso concluído no momento da candidatura:	

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro:

- 1) que todos os dados informados acima são verdadeiros;
- 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção e
- 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data:    /    /



Atesto que me disponibilizo em ser tutor acadêmico do/da estudante \_\_\_\_\_, do curso de Licenciatura em Química que realizará inscrição no Edital nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, com as seguintes atribuições:

1. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
2. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
3. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;
4. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.
5. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

Nome do/da Docente:

Nº. SIAPE:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ discente do curso de Licenciatura em Química da UFPel declaro que concluirei o semestre acadêmico da UFPel de 2023/2 ou 2024/1, [\[FS1\]](#) conforme aquele em que for selecionado para a mobilidade, e que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade acadêmica e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, caso seja solicitado pela CRInter ou Coordenação do Curso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da discente

**Referência:** Processo nº 23110.017552/2023-18

SEI nº 2160692